

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74)661-1099/1090 - e-mail: cmxx@holistica.com.br

AUTÓGRAFO Nº 007/02.

PROJETO DE LEI:	007, de 16 de janeiro de 2002.
AUTOR:	Poder Executivo - Gestor Dr. José Magalhães
PARERE(S):	Orçamentos e Contas, ambos por 03 X 00 votos pela tramitação regimental.
DELIBERAÇÃO /	Sessões Extraordinárias dos dias: 16, 17 e 18/01/2002. Aprovado por 10 x 00

LEI Nº.: 037 / 2002

SANCIONADA EM: 21/01/02


Dr. José Magalhães
Prefeito Municipal

Concede Benefícios Fiscais relativos aos exercícios de 1997 a 2001 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.

Art. 1º - Fica concedido benefício fiscal de **80%** (oitenta por cento), dos débitos devidamente atualizados, para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente aos exercícios financeiros de **1997, 1998, 1999, 2000 e 2001**.

Art. 2º - O Benefício constante no artigo anterior terão vigência para pagamento até o dia 30 de abril de 2002, podendo ser prorrogado por igual período, a critérios do Poder Executivo Municipal através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2002.


FRANCISCO MACHADO DA SILVA
Presidente da Câmara